LEI N.º 2.034 **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001**

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO SÃO JOÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a adquirir uma área de terras na Rua Humberto de Campos esquina com a Rua Rodoviária da Quadra 118-D, lotes 11, 12, 13, 14 e 15, uma área de 2.028m², no Bairro São João, neste Município de Araguaína-Tocantins.

Art. 2º - A área adquirida por força do artigo anterior, se destinará para construção de uma Quadra Poliesportiva ou Ginásio de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2.001.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal